



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.620



Denomina "Beco Jequitibá", o logradouro público localizado no bairro Conquista, no Município de Vitória-ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Beco Jequitibá", o logradouro público com início na Rampa Nova Vida (ponto de coordenadas UTM E=361.677,094 e N=7.757.345,203) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=361.668,122 e N=7.757.369,236), no Bairro Conquista.

Art. 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotação próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de fevereiro de 2020.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal